



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
00008 / 84
PROTOCOLO

INTERESSADO: PODER LEGISLATIVO DE PORTO ALEGRE-RS

LOCALIDADE: PORTO ALEGRE -RS

ASSUNTO: SOLICITA POSICIONAMENTO SOBRE O DECRETO-LEI Nº 2087
(Reajuste das Aposentadorias e Pensões pelo MTPS)

INICIADO EM: 08 de fevereiro de 1984.

ARQUIVADO EM:

27 de abril de 1984

COMISSÃO DE:

E S P E C I A L

VISTO

Encarregado do Protocolo



Fls. Nº

0001

Câmara Municipal de Porto Alegre

Rio Grande do Sul

Ofício Circular

Porto Alegre, 10 de janeiro de 1984.

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES000008 / 84
PROTOCOLO

APROVADO:

P/ UNANIMIDADE DE VOTOS

SALA FERNANDO FERRARI — EM

26 / 04 / 84

FERNANDO FERRARI

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência, diante da desumana e arbitrária atitude do Governo Federal, através do Ministério da Previdência e Assistência Social, ao assinar e fazer valer o Decreto-Lei nº 2087, que estabelece que ... "as aposentadorias e pensões não serão mais reajustadas com base nos aumentos salariais e sim com base na evolução dos salários de contribuição dos segurados ativos", para externar o meu repúdio diante dessa medida que visa, mais uma vez, a violentar o povo brasileiro, pois, com este Decreto, querem fazer com que aposentados, viúvas e órfãos assumam o ônus do deficit de aproximadamente 1,1 trilhão de cruzeiros, fruto da má administração previdenciária.

Nesse sentido, estou me dirigindo a todas as Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Sul e das Capitais brasileiras, no sentido de que as mesmas se posicionem a respeito desse assunto e enviem ao Ministro Jarbas Passarinho a sua manifestação.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, colho o ensejo para apresentar-lhe a minha mais alta consideração.

Valdir Fraga,
Presidente.CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Recb. em

20/01/84

Secretaria



COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear Comissão Especial de Vereadores para dar PARECER sobre o Processo Legislativo nº 008/84, que "SOLICITA POSICIONAMENTO SOBRE O DECRETO-LEI Nº 2087", atendendo pedido da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO ALEGRE, por seu Presidente Vereador VALDIRFRAGA.

A COMISSÃO ESPECIAL é composta dos Vereadores:

1. *LIRIO TURRI*

2. *ENIO BENVENUTI*

3. *ROBERTO CAINELLI*

, sob a Presidência do primeiro.

O prazo para exarar parecer será de *15* dias.

SALA DAS SESSÕES, aos

Olinto de Rossi
VEREADOR OLINTO DE ROSSI

Presidente

FONTE: JORNAL FOLHA DA TARDE

PAG : 07

DIA : 29 de março de 1984✓



Câmara de Bento contra o 2.087

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

O Decreto-lei 2.087, que altera a forma de reajuste dos proventos dos aposentados segurados da Previdência Social, deverá receber moção contrária da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, segundo afirmou ontem o presidente do Legislativo daquele município, vereador Olinto de Rossi. O novo dispositivo, segundo explicou o vereador, manda reajustar as aposentadorias quando for alterado o salário mínimo, de acordo com a evolução da folha de salários de contribuição dos segurados ativos.

Com essa medida, deverá ocorrer um completo destrelamento dos índices de reajustamento dos salários, quando forem elevados os valores pagos pela Previdência Social aos seus aposentados. O presidente da Câmara de Bento Gonçalves explicou que o reajuste, assim, ficará na dependência direta da Previdência Social, durante o período correspondente ao reajustamento dos benefícios.

Para o vereador Olinto de Rossi, a medida representa mais uma agressão aos aposentados, além de ser desumana e arbitrária, isolando o aumento das aposentadorias e pensões da lei salarial em vigor. Observou que "numa época de crise, recessão e inflação altíssima, além de desemprego, como a que estamos vivendo, a consequência imediata é a redução substancial na arrecadação da Previdência, com o que os aposentados terão perdas em seus vencimentos, pela aplicação de índices de correção menores".

O presidente do Legislativo criticou o Governo Federal por "estar mais uma vez brincando com o povo brasileiro e por não impor seriedade aos seus atos".

FONTE: JORNAL PIONEIRO

DIA : 28 de março de 1984

PAG : 07



Vereador critica alterações nos salários dos aposentados

É provável que já na próxima semana, na reabertura dos trabalhos legislativos deste ano, a Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves aprove moção contrária ao decreto-lei nº 2087/83. O anúncio é do presidente do Legislativo, vereador Olinto de Rossi, que constituiu Comissão Especial de trabalho para apresentar parecer sobre a matéria.

O decreto nº 2087 de 22 de dezembro de 1983, editado pelo Governo Federal, introduz alterações na forma de reajuste dos proventos dos trabalhadores aposentados, segurados da Previdência Social.

O presidente da Câmara explica que o novo dispositivo legal manda reajustar as aposentadorias "... quando for alterado o salário-mínimo, de acordo com a evolução da folha de salários de contribuição dos segurados ativos, não podendo o reajustamento ser inferior, proporcionalmente, ao incremento verificado".

"Haverá com esta medida governamental, um completo desatrelamento dos índices de reajustamento dos salários quando forem elevados os valores pagos pela Previdência Social aos seus aposentados".

O reajuste acrescenta o presidente da Câmara de Bento, ficará na dependência direta da receita da Previdência Social, durante o período correspondente ao reajustamento dos benefícios.

Para o vereador Olinto de Rossi, a medida governamental representa mais uma

agressão aos aposentados, além de ser desumana e arbitrária, isolando o aumento das aposentadorias e pensões da lei salarial em vigor. Observa ainda que "numa época de crise, recessão, inflação altíssima e de desemprego, como a que estamos vivendo, a consequência imediata é a redução substancial na arrecadação da Previdência Social e, logicamente os aposentados terão perdas em seus vencimentos, pela aplicação de índices de correção menores aos atualmente estabelecidos pela legislação salarial".

O presidente do legislativo critica o Governo Federal por estar mais uma vez brincando com o povo brasileiro e por não impor seriedade nos seus atos. "Editar um decreto-lei, a revelia do Parlamento e, depois de fazê-lo viger, entregá-lo ao Congresso Nacional para apreciá-lo, é desrespeitar a Nação" comentou o vereador Olinto de Rossi.

Entende o presidente da Câmara de Vereadores de Bento que as pensões e aposentadorias dos beneficiários da Previdência Social devem ser reajustadas em índices reais, para que se possa ter condições de vida compatíveis com a dignidade humana.

De Rossi finaliza afirmando que "a medida do Governo, com o decreto 2087 é clara, ao transferir para os aposentados, viúvas e órfãos o ônus do déficit de aproximadamente um trilhão e 100 bilhões de cruzeiros, fruto da má administração da Previdência Social".

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

2
O.R.



Câmara quer aposentadorias reajustadas em índices reais

É provável que já na próxima semana, na reabertura dos trabalhos legislativos deste ano, a Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, aprove moção contrária ao Decreto-Lei nº 2087/83. O anúncio é do Presidente do Legislativo, Vereador Olinto de Rossi, que constituiu Comissão Especial de trabalho para apresentar parecer sobre a matéria.

O Decreto nº 2087, de 22 de dezembro de 1983, editado pelo Governo Federal, introduz alterações na forma de reajuste dos proventos dos trabalhadores aposentados, segurados da Previdência Social.

O Presidente da Câmara explica que o novo dispositivo legal manda reajustar as aposentadorias "... quando for alterado o salário-

mínimo, de acordo com a evolução da folha de salários de contribuição dos segurados ativos, não podendo o reajustamento ser inferior, proporcionalmente, ao incremento verificado".

Haverá, com esta medida governamental, um completo desatrelamento dos índices de reajustamento dos salários, quando forem elevados os valores pagos pela Previdência Social aos seus aposentados.

O reajuste, acrescenta o Presidente da Câmara de Bento, ficará na dependência direta da receita da Previdência Social, durante o período correspondente ao reajustamento dos benefícios.

Para o Vereador Olinto de Rossi, a medida governamental representa mais uma

agressão aos aposentados, além de ser desumana e arbitrária, isolando o aumento das aposentadorias e pensões da Lei Salarial em vigor. Observa ainda que "numa época de crise, recessão, inflação altíssima e de desemprego, como a que estamos vivendo, a consequência imediata é a redução substancial na arrecadação da Previdência Social, e, logicamente, os aposentados terão perdas em seus vencimentos, pela aplicação de índices de correção menores aos atualmente estabelecidos pela legislação salarial".

O Presidente do Legislativo critica o Governo Federal por estar mais uma vez brincando com o povo brasileiro e por não impor seriedade nos seus atos. "Editar um Decreto-Lei, a revelia do

parlamento e, depois de fazê-lo, entregá-lo ao Congresso Nacional para apreciá-lo, é desrespeitar a Nação", comentou o Vereador Olinto de Rossi.

Entende o Presidente da Câmara de Vereadores de Bento que as pensões e aposentadorias dos beneficiários da Previdência Social devem ser reajustadas em índices reais, para que se possa ter condições de vida compatíveis com a dignidade humana.

De Rossi finaliza afirmando que "a medida do Governo, com o Decreto 2087 é clara, ao transferir para os aposentados, viúvas e órfãos, o ônus do déficit de aproximadamente um trilhão e 100 bilhões de cruzeiros, fruto da má administração da Previdência Social.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	21782
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	21782
MINISTÉRIO DO TRABALHO	21784
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	21787
MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	21788
MINISTÉRIO DO INTERIOR	21791
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	21793
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	21795
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	21796
INEDITORIAIS	21810
ÍNDICE	21812



ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AOS ASSINANTES

Comunicamos aos órgãos públicos e aos assinantes em geral que as assinaturas a vencer em 31-12-83 e não renovadas serão canceladas a partir de 15-01-84.

Atos do Poder Executivo

Decreto-lei n.º 2.087, de 22 de dezembro de 1983

Dispõe sobre recolhimento de contribuições previdenciárias e dá outras providências.

*204-246,
de 26/12/83*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - A empresa deve recolher as contribuições descontadas da remuneração dos empregados, dos trabalhadores avulsos e dos trabalhadores temporários, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele a que elas se referirem.

§ 1º - Deverão ser recolhidas no mesmo prazo as contribuições para custeio das prestações por acidentes do trabalho.

§ 2º - São mantidas inalteradas as disposições relativas ao recolhimento das demais importâncias arrecadadas pela Previdência Social.

§ 3º - A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o responsável, além da correção monetária, às sanções previstas nos artigos 82 e 86 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 2º - Os benefícios de prestação continuada da previdência social serão reajustados quando for alterado o salário-mínimo, de acordo com a evolução da folha de salários de contribuição dos segurados ativos, não podendo o reajustamento ser inferior, proporcionalmente, ao incremento verificado.

Parágrafo Único - O Ministro da Previdência e Assistência Social expedirá as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1983.

162ª da Independência e 95ª da República.

JOAO FIGUEIREDO
Jarbas Passarinho

Trabalhadores elaboram carta

Em Passo Fundo foi realizado, na semana que passou, um encontro de lideranças de trabalhadores. Na oportunidade foi elaborado um documento denominado de "CARTA DE PASSO FUNDO", através do qual foi reivindicado também uma resposta concreta às reivindicações feitas pelos trabalhadores rurais ao Ministério da Previdência Social, a imediata suspensão da implantação do Projeto Paraná no Estado. Eis a íntegra da Carta, subscrita por 28 Entidades de Classe e Sindicais:

"Nós trabalhadores do campo e da cidade, reunidos no 1.º Seminário de Passo Fundo (RS) sobre a Previdência Social, realizado no dia 07 de abril de 1984 - Dia Mundial da Saúde -, sob a coordenação da CET - Central Estadual de Trabalhadores, considerando:

a) a afilativa situação em que encontram os beneficiários da Previdência Social; b) os trabalhadores rurais que laboraram, em 1983, no Projeto sobre a Previ-

dência Social e o encaminharam ao Ministro competente e ao Congresso Nacional, procurando apresentar alternativas viáveis para os graves problemas da Previdência no que tange a arrecadação financeira, a assistência médica, hospitalar e odontológica, benefícios e a efetiva participação de representantes dos trabalhadores na administração da Previdência; c) que até o momento, nem o Ministro, nem nossos representantes no Congresso Nacional responderam às reivindicações; d) que o Ministro Jarbas Passarinho, passando por cima da proposta dos trabalhadores de todo o país elaborou um novo projeto denominado PREVRURAL, visando arrecadar mais recursos para a Previdência e procurando, desta forma, encobrir o déficit financeiro (que não foi feito pelos trabalhadores), e, até, diminuindo os benefícios aos mesmos; e) que existe uma total sonegação de informações sobre a arrecadação

realizada pelo IAPAS e a sua consequente aplicação; f) que o curto período que nos separa da implantação do Plano Paraná (PROJETO CONASP) em nosso estado, tem demonstrado, concretamente, que ele visa encobrir a má administração realizada em torno do INPS, jogando a carga de toda a incompetência nos ombros dos trabalhadores e reduzindo o número de leitos e funcionários dos hospitais, fazendo com que o atendimento prestado seja precário e obrigando os trabalhadores a assumirem o rombo financeiro existente na área da Previdência Social; g) que o Decreto lei 2.087, que penaliza ainda mais os aposentados, traz uma enorme intranquilidade para os trabalhadores.

Diante do exposto, vimos

a público externar a nossa insatisfação frente ao descalabro, a incompetência e o pouco caso para com os problemas dos trabalhadores existente no Ministério da Previdência Social a EXIGIR:

1.o) que seja dada uma resposta concreta para as reivindicações feitas pelos trabalhadores rurais através do Projeto já apresentado; 2.o) a imediata suspensão da implantação do PROJETO PARANÁ em nosso estado; 3.o) a rejeição do Decreto - lei 2.087 pelo Congresso Nacional; 4.o) a criação de um Plano de Previdência Social que atenda igualmente os trabalhadores urbanos e rurais, discutida pelos próprios contribuintes.

Passo Fundo, 07 de abril de 1984.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Aposentados:

proventos

não serão

reduzidos

O presidente Figueiredo encaminhou ontem ao Congresso Nacional Decreto determinando que os proventos dos aposentados e pensionistas do Inamps não serão reduzidos a partir de 1º de maio, continuando a ser calculados com base no INPC. Com isso, a Previdência Social perderá os previstos Cr\$ 216 bilhões que esperava economizar com a medida ao longo dos próximos dois reajustes salariais, caso fossem reduzidos 2% dos benefícios.

O Decreto encaminhado ontem altera o Decreto 2087/83. Agora, os dois tramitarão juntos, em regime de urgência, até a votação, prevista para os próximos 10 dias, tempo suficiente para que o antigo texto não seja aprovado e entre em vigor até 1º de maio.

O ministro da Previdência Social, Jarbas Passarinho, justificou que é impraticável a aprovação do Decreto 2087, por causa do Artigo 2, o que determina a redução das pensões e proventos. Se esse artigo continuasse vigorando, o INPS teria amparo legal para reajustar os benefícios em valores abaixo da inflação. Dessa forma, os aposentados que estivessem ganhando salários mínimos passariam a receber menos de Cr\$ 2.441,34.



INFORMAÇÕES E PARECERES

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PARA
ANÁLISE DO DECRETO-LEI Nº 2.087- REAJUSTE
DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES PELO MTPS.

A Comissão Especial, designada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves, composta pelos vereadores Lirio Turri, Enio Benvenutti e Roberto Cainelli, sob a presidência do primeiro, para exarar competente parecer ao processo nº 008/84, conforme proposição do Vereador Valdir Fraga, presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme ofício circular, para que esta casa tome posicionamento sobre o decreto-lei nº 2087 após estudos concluiu que o referido decreto-lei é uma ameaça aos aposentados e a todos os trabalhadores brasileiros, futuros aposentados, e que deva ser totalmente repudiado.

Optamos pelo repúdio total pois o decreto-lei nº 2.087 determinará reajuste das aposentadorias quando for alterado o salário mínimo, de acordo com a evolução da folha de salários de contribuição dos segurados ativos, acarretando um completo desatrelamento dos índices de reajustamento dos salários, quando da elevação dos valores pagos pela Previdência Social aos seus aposentados.

Essa medida determinará a redução imediata dos benefícios dos aposentados, pois serão menores os índices de correção aplicados sobre tais benefícios.

Pretende com isso o Governo Federal pagar a dívida da desastrosa Previdência Social brasileira com o dinheiro do aposentado e do trabalhador brasileiro, no que concordamos ser mais uma atitude nefasta e anti-social da cúpula administrativa do Planalto..

Diante de tais colocações acreditamos que o decreto-lei nº 2.087 deva ser repudiado por toda a população brasileira e por esse motivo concordamos e acatamos plenamente a proposição do aludido Vereador e solicitamos ao Sr. Presidente desta egrégia casa que envie correspondência ao ministro da Previdência Social, Sr. Jarbas Passarinho, demonstrando nossa posição e indignação.

....



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º

Proc. n.º

Sala Fernando Ferrari, 26 de abril de 1984.

Lirio Turri

Vereador Lirio Turri

PRESIDENTE

Roberto Cainelli

Vereador Roberto Cainelli

Membro

Enio Benvenutti

Vereador Enio Benvenutti

Membro